



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.476

João Pessoa - Domingo, 25 de Março de 2007

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 28.060, DE 23 DE MARÇO DE 2007

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, porção de terras, medindo 9.193,00 m², pertencente à Prefeitura Municipal de Riachão, na cidade de Riachão, que menciona e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/ o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, medindo 9.193,00 m² (nove mil, cento e noventa e três metros quadrados), desmembrada de uma porção maior, situada na zona urbana do Município de Riachão, neste Estado, pertencente à Prefeitura Municipal de Riachão, conforme Registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araruna, no Livro 2-E, folhas 47v, sob o nº R-7-866, em data de 14/08/2003, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao Norte, em um segmento de reta, medindo 155,24 m, limitando-se com terras remanescentes da Prefeitura; ao Sul, em um segmento de uma reta, medindo 182,00 m, limitando-se com os fundos das casas que fazem frente para a Rua José de França; a Leste, em uma linha quebrada, medindo, respectivamente, 20,00 m, 12,13 m e 20,00 m, limitando-se com a Av. Projetada IV; a Oeste, em uma linha reta, medindo 54,92 m, limitando-se com a Av. Projetada I.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior destina-se à construção de moradias populares, pelo Governo do Estado da Paraíba, através da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, com recursos de empréstimos pactuados com a Caixa Econômica Federal e contra-partida do Estado.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria de Domínio, autorizada a promover a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de março de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Decreto nº 28.061 de 23 de março de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "d", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/404/405/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 526.269,76 (quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

35.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.602.5252-2675- FOMENTO A MELHORIA GENÉTICA DOS REBANHOS	3390.14	00	1.440,00
	3390.14	58	28.854,80
	3390.30	00	19.060,00
	3390.30	58	290.917,46
	3390.36	00	12.160,00
	3390.36	58	56.557,00
	3390.39	00	16.586,00
	3390.39	58	100.694,50
TOTAL			526.269,76

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de saldos dos Convênios nºs 119/2004 e 357/2005, celebrados entre a Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, e da Contrapartida remanescente do Governo do Estado da Paraíba, creditados nas contas de nºs 10.791-3 e 10.430-2, do Banco do Brasil S.A., conforme discriminação abaixo:

CONVÊNIO Nº 119/2004	328.973,76
CONTRAPARTIDA REMANESCENTE DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA DO CONVÊNIO Nº 119/2004	49.246,00
CONVÊNIO Nº 357/2005	148.050,00
TOTAL	526.269,76

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de março de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP

Decreto nº 28.062 de 23 de março de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "d", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/258/260/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 165.671,53 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

35.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.244.5183-4301- APOIO AO DESENVOLVIMENTO E ORGANIZAÇÃO DAS COMUNIDADES ATENDIDAS PELO PRONAF	4490.51	58	120.981,81
	4490.52	58	44.689,72
TOTAL			165.671,53

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Remuneração de Depósitos Bancários oriundos dos Contratos de Repasse nºs 0171.374.-14/2004 e 0177.593-92/MDA/SAIA/CAIXA, celebrados entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, com a intervenção do Governo do Estado da Paraíba, creditados nas contas de nºs 00004880-0 e 00103310-1 da Caixa Econômica Federal, conforme discriminação abaixo:

CONTRATO DE REPASSE Nº 0171.374-14/2004	120.981,81
CONTRATO DE REPASSE Nº 0177.593-92/2005	44.689,72
TOTAL	165.671,53

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de março de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
José Inácio de Moraes Andrade
Secretário Executivo de Agricultura

Decreto nº 28.063 de 23 de março de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "d", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/258/260/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.367.635,78 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.244.5183-4301- APOIO AO DESENVOLVIMENTO E ORGANIZAÇÃO DAS COMUNIDADES ATENDIDAS PELO PRONAF	4490.51	58	677.721,88
	4490.52	00	25.932,09
	4490.52	58	663.981,81
TOTAL			1.367.635,78

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de saldos dos Contratos de Repasse nºs 0171.374.-14/2004 e 0177.593-92/MDA/SAIA/CAIXA, celebrados entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, com a interveniência do Governo do Estado da Paraíba, e da Contrapartida remanescente do Governo do Estado da Paraíba, creditados nas contas de nºs 00004880-0 e 00103310-1 da Caixa Econômica Federal, conforme discriminação abaixo:


CONTRATO DE REPASSE Nº 0171.374-14/2004	622.883,69
CONTRAPARTIDA REMANESCENTE DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0171.374-14/2004	25.932,09
CONTRATO DE REPASSE Nº 0177.593-92/2005	718.820,00
TOTAL	1.367.635,78

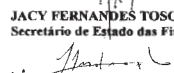
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

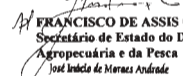
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de março de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
Instituto de Estudos e Pesquisas em Agricultura
Secretaria Executiva de Agricultura

Decreto nº 28.064 de 23 de março de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "d", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/404/405/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 76.366,82 (setenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.602.5252-2675- FOMENTO A MELHORIA GENÉTICA DOS REBANHOS	3390.14	58	30.274,42

**GOVERNO DO ESTADO
Governador Cassio Cunha Lima**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

3390.30	58	20.000,00
3390.36	58	15.000,00
3390.39	58	11.092,40

TOTAL**76.366,82**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Remuneração de Depósitos Bancários oriundos dos Convênios nºs 119/2004 e 357/2005, celebrados entre a Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, creditados nas contas de nºs 10.791-3 e 10.430-2, do Banco do Brasil S.A., conforme discriminação abaixo:

CONVÊNIO Nº 119/2004	71.092,40
CONVÊNIO Nº 357/2005	5.274,42
TOTAL	76.366,82


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de março de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP

Decreto nº 28.065 de 23 de março de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "d", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/359/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 53.053,74 (cinquenta e três mil, cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390.39	74	29.307,48
	4490.52	74	23.746,26
TOTAL			53.053,74

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de saldos dos recursos oriundos do Termo de Cooperação de Financiamento de Subprojeto - UNODC, celebrado entre o Escritório das Nações Unidas Contra Drogas e Crime e a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, creditado na conta nº 9.889-2, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

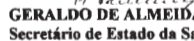
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de março de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 28.066 de 23 de março de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, conforme o artigo 14, do Decreto nº 27.979, de 31 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/451/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000- JUSTIÇA COMUM

05.901- FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13	70	25.000,00
02.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	70	300.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	70	47.000,00
TOTAL			372.000,00

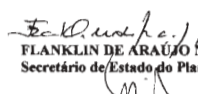
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


05.000- JUSTIÇA COMUM
05.901- FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINIS-TRATIVOS	3390.30	70	25.000,00
02.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	70	300.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490.92	70	47.000,00
TOTAL			372.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de março de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 28.067 de 23 de março de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "d", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/146/2007

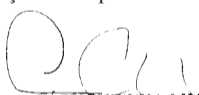
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 213.357,80 (duzentos e treze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

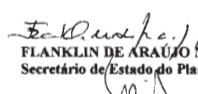
28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE
28.204 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	83	210.257,80
	4490.92	83	3.100,00
TOTAL			213.357,80


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de saldos dos Convênios nºs 22.01.0467.00 e 01.04.1020-00, celebrados entre a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, A EMEPA e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, conforme conta de nº 10.902-9 E 14.190-9, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de março de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


JURANDIR ANTONIO XAVIER
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

Decreto nº 28.068 de 23 de março de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 14, do Decreto nº 27.979, de 31 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/462/2007,

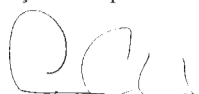
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 169.531,42 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

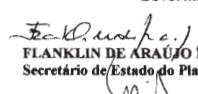
32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.901- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5274-4314- COMBATE À POBREZA	4450.51	06	169.531,42
TOTAL			169.531,42

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de remuneração de depósitos bancário, oriundos da receita do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP, creditados na conta de nº 2009942-9, do Banco Real.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de março de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 28.069 de 23 de março de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "a", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 14, do Decreto nº 27.979, de 31 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/463/2007,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 8.937.791,45 (oito milhões novecentos e trinta e sete mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.901- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5274-4314- COMBATE À POBREZA	3350.39	06	500.000,00
	3390.32	06	1.401.000,00
	3390.39	06	2.434.322,87
	4450.51	06	200.468,58
	4450.52	06	1.550.000,00
	4470.51	06	1.985.000,00
	4470.52	06	116.000,00
	4490.52	06	751.000,00
TOTAL			8.937.791,45

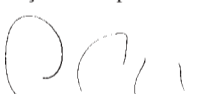
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado - FUNCEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

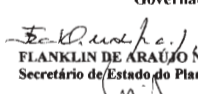
32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.901- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5274-4314- COMBATE À POBREZA	3340.30	06	50.000,00
	3390.30	06	150.000,00
	3390.48	06	2.999.000,00
	4440.51	06	1.900.000,00
	4440.52	06	50.000,00
	4490.51	06	1.120.000,00
TOTAL			6.269.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO FUNCEP	06	2.668.791,45
TOTAL GERAL		8.937.791,45

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de março de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 28.070 de 23 de março de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 14, do Decreto nº 27.979, de 31 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/458/2007,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.544.5180-1158- CONCLUSÃO DE BARRAGENS E DE ADU-TORAS	4490.51	10	70.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

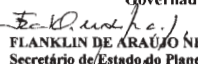
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.544.5180-1158- CONCLUSÃO DE BARRAGENS E DE ADU-TORAS	3390.39	10	20.000,00
	4440.51	10	30.000,00
	4450.51	10	20.000,00
TOTAL			70.000,00

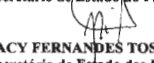
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de março de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 28.071 de 23 de março de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 14, do Decreto nº 27.979, de 31 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/450/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

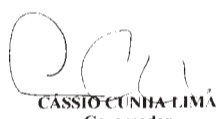
05.000- JUSTIÇA COMUM
05.101- JUSTIÇA COMUM

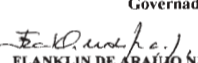
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7013- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	00	20.000,00
TOTAL			20.000,00

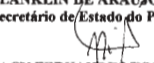
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de março de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 28.072 de 23 de março de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/439/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.105 - COORDENADORIA DO ENSINO MÉDIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5104-1349- EXPANSÃO DO ATENDIMENTO E MELHORIA DA REDE FÍSICA	3350.41	58	42.000,00
TOTAL			42.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

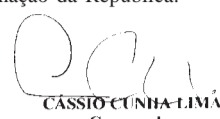
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.105 - COORDENADORIA DO ENSINO MÉDIO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5104-1349- EXPANSÃO DO ATENDIMENTO E MELHORIA DA REDE FÍSICA	3390.30	58	42.000,00
TOTAL			42.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de março de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

(AG - 0263/ 2007)

João Pessoa, 23 de março de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE, designar, de acordo com o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOÃO JOSÉ DE MELO**, Defensor Público, matrícula nº 79.386-8, **ROBERTO SANTOS LUZ**, Defensor Público, matrícula nº 61.864-1, e **ARNAUD PEREIRA DA SILVA FILHO**, Agente Administrativo, matrícula nº 80.587-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Revisão de Inquérito Administrativo, conforme consta do Processo nº **06.004.821-2/SEAD**, tendo como indiciado a servidora **ZÉLIA MARIA FURTADO SILVA**, matrícula nº 87.116-8.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 048/2007 - GS/SEDH

João Pessoa, 21 de março de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições legais;

RESOLVE tomar sem efeito a Portaria nº 047/2007-GS/SEDH, de 02 de março de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de março de 2007, que designou a Comissão encarregada de Proceder à Tomada de Contas Especial em vários municípios do Estado.


DJEFARIAS BRASILEIRO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/089/2007

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Promover os seguintes professores à classificação docente indicada:

PROC.	MATR.	SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
			ANTERIOR	ATUAL
01.073/2007	120.737-7	FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA DA COSTA	ADJUNTO IV	TITULAR
01.073/2007	120.940-0	ARNALDO DA SILVA COSTA	ASSISTENTE III	ASSISTENTE IV
01.073/2007	121.175-7	EDUARDO LIRA DE ASSIS	ADJUNTO IV	TITULAR
01.073/2007	121.291-5	JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO	ADJUNTO III	ADJUNTO IV
01.073/2007	221.022-3	GERALDO CORREIRA GUEDES	ASSISTENTE III	ASSISTENTE IV
01.073/2007	221.025-8	JOAO ARAÚJO DE FARIAS	ADJUNTO III	ADJUNTO IV
01.073/2007	421.157-0	FRANCISCO DA SILVA PRAXEDES	ASSISTENTE III	ASSISTENTE IV
01.073/2007	421.166-9	PAULO CEZAR ALVES ROCHA	ASSISTENTE III	ASSISTENTE IV
01.073/2007	421.167-7	ALCIDES ALMEIDA PEREIRA	ASSISTENTE III	ASSISTENTE IV
01.073/2007	421.168-5	JOANA LIRA BARRETO	ADJUNTO III	ADJUNTO IV
01.073/2007	421.169-3	MELQUADES PEDRO DE SOUSA NETO	ASSISTENTE III	ASSISTENTE IV
01.073/2007	421.170-7	EUSIMAR ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE III	ASSISTENTE IV
01.073/2007	123.250-9	TERCÁLIA SUASSUNA VAZ LIRA	ADJUNTO IV	TITULAR
01.073/2007	123.251-7	JADCELY RODRIGUES VIEIRA	ADJUNTO IV	TITULAR
01.073/2007	323.261-1	MARIA SÔNIA DE MEDEIROS SANTOS DE ASSIS	ADJUNTO IV	TITULAR

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de Março de 2007

Republicar por incorreção
Publicada em : 18/03/2007


Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

diariooficial@uniao.pb.gov.br

3218.6518

